



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.070, DE 25 DE JANEIRO DE 2.017 =

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira como o Serviço Social da Indústria - SESI, para implantação de metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino.

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio nos termos da minuta anexa, e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria - SESI, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de atividades complementares e sistemas de ensino na rede municipal de ensino do Município de Salmourão, visando à melhoria dos resultados de cada instituição escolar envolvida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 25 de Janeiro de 2017.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 01, de 24 de Janeiro de 2.017.